



ESTAD  
PREFEITURA ML

ATO GROSSO  
MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PROJETO DE LEI N 006/2016

De 04 de abril de 2016

*Appl. 100 com emenda da Ver. FAJANA. J. Goulart*

"Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para proceder à doação dos equipamentos usados do parque infantil para o Instituto Secular Maria Mãe do Divino Amor e dá outras providências".

**HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a DOAÇÃO dos equipamentos usados do parque infantil para o Instituto Secular Maria Mãe do Divino Amor.

**Artigo 2º** - A presente doação obedecerá à legislação vigente que rege a matéria sobre o assunto.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga (MT) 04 de abril de 2016.

*[Assinatura]*  
**HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART**  
Prefeito Municipal

*EMENDA AO ART 2º: APÓS A AQUISIÇÃO DE NOVOS  
OBS) APRELIADO DA LICITAÇÃO DAQUEL AQUISIÇÃO.*

Av. Rotary Internacional, 944 - Bairro Santa Maria Bertila - Fone (66) 3431-1441 - Cep.78.760-000- CNPJ.03.347.127/0001-70

Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail: [prefguira.2005@hotmail.com](mailto:prefguira.2005@hotmail.com) - Guiratinga-Mato Grosso